

MARINGÁ

Rotatória do Trevo do Catuaí será liberada neste domingo

A Prefeitura de Maringá, por meio das secretarias de Mobilidade Urbana e de Segurança, informa que a partir das 7h30 deste domingo, 14, será liberada a nova rotatória no entroncamento da BR-376 com a PR-317, conhecido como Trevo do Catuaí. Também foram concluídas duas novas passarelas para pedestres.

A Secretaria de Mobilidade Urbana programou o desligamento dos semáforos localizados no cruzamento da BR-376 com a Avenida Harry Prochet, próximo à Rua Pioneiro Geraldino, e no cruzamento da PR-317 com a Avenida Harry Prochet, em frente ao Clube Olímpico. Esses pontos ficarão interditados para a nova fase da obra, realizada pelo Governo do Estado, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR).

Com a nova configuração, o tráfego será redirecionado para as marginais recém-construídas e para a rotatória. Assim, veículos vindos de Campo Mourão pela PR-317 poderão acessar Maringá, seguir para Paranavaí ou realizar retorno pela rotatória. Já quem sai de Maringá poderá seguir para



Paranavaí, Campo Mourão ou retornar à cidade pela marginal. Veículos vindos de Paranavaí também terão acesso a Campo Mourão, Maringá ou retorno pela marginal.

A Rua Olímpico operará temporariamente em sentido duplo para permitir a saída dos veículos para a Avenida

João Pereira. O acesso à Rua Olímpico a partir da rotatória permanecerá proibido.

Durante os primeiros dias da alteração, além do reforço na sinalização viária, agentes de trânsito da Secretaria de Segurança e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) estarão no local para orientar os motoristas.

Obra – Com 75% dos serviços concluídos, as frentes de trabalho seguem concentradas na BR-376, que está sendo rebaixada e receberá nova pavimentação. Ainda serão finalizadas etapas de drenagem, iluminação, sinalização, dispositivos de contenção e demais serviços complementares.

Nova Esperança lança programa de Família Acolhedora para fortalecer proteção a crianças e adolescentes

Nova Esperança deu um passo significativo na proteção de crianças e adolescentes do município. Nesta sexta-feira (12), a Secretaria Municipal de Assistência Social lançou oficialmente o programa **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, iniciativa que visa oferecer cuidado temporário e um ambiente familiar acolhedor a menores em situação de vulnerabilidade.

O evento contou com a presença de autoridades do Judiciário, entre elas o Juiz da Vara da Infância, Família e Juventude, Sérgio Decker, e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), Sérgio Luiz Kreuz, que foi o palestrante da cerimônia. Em sua fala, Kreuz destacou a relevância do serviço, reforçando que a medida representa mais humanidade e proteção no atendimento às crianças e



adolescentes.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social, o programa marca um novo momento na rede de cuidado do município, oferecendo não apenas segurança, mas também afeto e apoio às crianças que necessitam de acolhimento.

A iniciativa é um marco para Nova Esperança, consolidando o compromisso da gestão municipal e das instituições de justiça na garantia dos direitos da infância e da juventude.



CASAMENTO COMUNITÁRIO INTERESSADO?

INSCREVA-SE ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO

CRAS MÓDULO CENTRO E CRAS DA VILA GUADIANA

Cerimônia será realizada no dia 25 de outubro | 16h

Ginásio de Esporte do Colégio Objetivo da Unicesumar - Maringá

INFORMÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (44) 3245-2754 ou (44) 3245-5467



Venham participar

7ª CAMINHADA NA NATUREZA

Caminhadas na natureza

ÀS MARGENS DO RIO PIRAPÓ E DO RIO PARANAPANEMA EM ITAGUAJÉ - PR

Novo percurso, novas aventuras!!!
E não deixe de reservar o seu almoço e saborear o nosso prato típico: "Manguê" - Comida no tacho!

21 Setembro 2025 Domingo

7ª Caminhada na Natureza em Itaguajé - Paraná
Percurso: 12km com 3 pontos de apoio.
Início do percurso: Cachoeira Ialenda, cachoeira do Rio Pirapó (onde será servido o café da manhã), finalizando no Batedeira Raposo - as margens do Rio Paranapanema, (onde será servido o almoço).

7ª Caminhada na Natureza em Itaguajé - Paraná
Café da manhã: das 6:30h às 7:30h. Valor: 20,00 por pessoa.
Almoço: das 11:30h às 13:30h. Valor: 40,00 por pessoa.
Cachoeira Ialenda, cachoeira do Rio Pirapó (onde será servido o café da manhã), finalizando no Batedeira Raposo - as margens do Rio Paranapanema, (onde será servido o almoço).
Preparação para início da caminhada: 7:40h - Largada: 8h
Fim: 15h às 16h30h
Telefone para envio do comprovante: 44 32952-5300

Governo vai orientar municípios para elaboração do Plano dos Direitos da Mulher



A Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa vai promover uma live no dia 19 de setembro para orientar municípios sobre a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher a partir das propostas levantadas nas conferências municipais

missos estaduais e nacionais, garantindo que as mulheres tenham acesso a ações estruturadas e contínuas. A live será uma oportunidade para esclarecer dúvidas e reforçar a importância dessa construção coletiva", destacou a secretária.

A coordenadora de Fomento ao Protagonismo Feminino da Semipi, Adriana Siuta Lemos, afirmou que o encontro online busca alcançar todas as gestoras técnicas municipais da política da mulher e conselheiras.

"Queremos orientar os municípios na elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, trazendo uma contextualização sobre como um bom planejamento pode fortalecer as ações voltadas às mulheres. Também preparamos um guia orientativo para as participantes poderem compreender melhor os passos necessários e aproveitar o encontro para tirar suas dúvidas", explicou Adriana.

A transmissão será pelo canal oficial da Semipi no YouTube e o conteúdo ficará disponível posteriormente. Durante a live, os municípios terão acesso a um documento elaborado pela Semipi que reúne orientações práticas para implantação de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs), Conselhos Municipais e Planos Municipais dos Direitos da Mulher.

MUNICÍPIOS COM PLANO - Ao todo, 37 municípios paranaenses já elaboraram e implantaram o Plano Municipal dos Direitos da Mulher. A expectativa, após o apoio técnico com a realização da live, é que todas as cidades do Paraná passem a ter um plano elaborado para colocar em prática.

CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

22.SET

AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

→ PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - 14H00
→ CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - 15H30

Participe e contribua com as decisões importantes para o nosso município!

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 1 (PROMOCIONAL) 100 VAGAS R\$40,00 (€ TAXA)

4ª BIKE FEST 2025 INAJÁ - PR

CAFE DA MANHÃ MEDALHA 10CM PULSEIRA SACOLA EVENTO PLAQUINA BIKE PRESILHAS SEGURO AMBULÂNCIA CATÁ-OSSO PONTOS DE APOIO ISOTÔNICO FOTOS TROFÉU

PREMIAÇÃO TROFÉUS PRIMEIROS LUGARES MASCULINO & FEMININO GERAL TROFÉUS EXTRA Mais novo Mais experiente

MEDALHÃO 10CM COLORIDO

ROTEIRO DATA 05/10/2025 CIDADE INAJÁ-PR LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL 06H CAFE DA MANHÃ 8h ENTREGA DE KITS 07H30 BRIEFING 08h LARGADA

TRAJETO 32KM

INSCRIÇÕES www.disposicao.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 184/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024 que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGIAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, nouse de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 433/2023 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Mulher e cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024, que trata da nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) "...."
b) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: "...."
Suplente: **Sarah Rebecca Elizário Bonetti**
c) "...."

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) "...."
b) "...."
c) **Igreja Evangélica Casa Paterna**
Titular: **Fernanda de Souza Matos**
Suplente: **Andriá Aparecida dos Santos**

Art. 2º. Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contidas no Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Sugigian
- PREFEITO MUNICIPAL -

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao **segundo quadrimestre do exercício de 2025**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 29 de setembro de 2025.

Horário: 14:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 12 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZZATTO
7976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZZATTO:07976593900
Dados: 2025.09.12 11:08:33 -03'00'

SIDNEI FRAZZATTO
Prefeito Municipal

MANOEL SOARES
230902
86149
Assinado de forma digital por MANOEL SOARES:23090280149
Dados: 2025.09.12 11:08:37 -03'00'

MANOEL SOARES
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do **segundo quadrimestre do exercício de 2025**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 29 de setembro de 2025.

Horário: 14:30 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 12 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZZATTO
7976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZZATTO:07976593900
Dados: 2025.09.12 11:08:54 -03'00'

SIDNEI FRAZZATTO
Prefeito municipal

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para avaliação do PPA – Plano Plurianual de 2026 a 2029 e discussão da elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 29 de setembro de 2025.

Horário: 15:00 horas

Paranapoema - PR, 12 de setembro de 2025.

SIDNEI FRAZZATTO
976593900
Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZZATTO:07976593900
Dados: 2025.09.12 11:16:45 -03'00'

SIDNEI FRAZZATTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná
Av Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

Itaguajé, 11 de setembro de 2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Participação Popular para Apresentação e Discussão do PPA 2026-2029 e LOA 2026

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, convida toda a população para participar da 2ª Audiência Pública destinada à apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo a participação popular no planejamento das ações e investimentos do Município para os próximos quatro anos.

A audiência será realizada no dia 18 de setembro de 2025, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Itaguajé, localizado na Avenida Governador Moisés Lúpin, nº 555.

A presença de todos é fundamental para que possamos construir, juntos, um futuro melhor para Itaguajé.

Certos de podermos contar com a vossa presença, desde já agradecemos.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



DOMINGO, 14 DE SETEMBRO DE 2025
Nova Esperança nº 3948- Colorado nº 3035

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.359/0001-53

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 25/09/2025

HORÁRIO: 18:00 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 25/09/2025

HORÁRIO: 19:00 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

Valdomiro Zanardi
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 62/2025**

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de setembro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual Aquisição de materiais permanentes para CRAS, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC – Banco Nacional de Compras a partir de 16 de setembro de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de setembro de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUEM
PREFEITA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP: 87190-000 CNPJ: 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025)

O Diretor do SAMAE de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado no, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias uteis a contar da data da Publicação deste edital comparecer a Divisão de Pessoal desta Autarquia, com o especial fim de submeter-se ao processo adicional temporário, munido dos seguintes documentos:

- a) CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: ENCANADOR-35 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DONIZETE RODRIGUES GOMES	822.252.659-68	3º

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2025

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025-A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2025.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologado deverá interpor recurso, conforme disposto no sub. item 5.11 do Edital de Processo Seletivo nº 003/2025. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de interposição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 13 de setembro de 2025

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025-A
ANEXO I – INSCRIÇÕES

Nº	Candidato	CPF	Nº Protocolo
1.	ANA CLAUDIA LOPES	***.693.889-**	236/2025

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 H

Nº	Candidato	CPF	Nº Protocolo
1.	LILIAN FERNANDES PEREIRA	***.502.389-**	223/2025
2.	LAURA APARECIDA DOS SANTOS	***.357.369-**	228/2025
3.	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	***.336.369-**	230/2025
4.	VALNICE GORETI VIDOTTI	***.154.269-**	235/2025
5.	PATRICIA NEVES DA SILVA	***.043.779-**	241/2025
6.	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	***.639.249-**	242/2025
7.	ALINE DOS SANTOS SILVA	***.047.589-**	244/2025

CARGO: PSICÓLOGO(A) 20 H

Nº	Candidato	CPF	Nº Protocolo
1.	ANA LUCIA CONSTANTE DE MORAES	***.777.948-**	226/2025
2.	MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA	***.718.668-**	227/2025
3.	IRSE DE ARAUJO FERREIRA	***.702.579-**	238/2025
4.	KELI APARECIDA DE MELO	***.221.269-**	243/2025

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 H

Nº	Candidato	CPF	Nº Protocolo
1.	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	***.994.209-**	222/2025
2.	ANDRESSA INÁCIO PEREIRA SANTOS	***.031.069-**	224/2025
3.	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	***.159.929-**	233/2025

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, FAZ SABER a todos quantos o conhecimento do presente interessar que, no próximo dia 29 de Setembro de 2025, às 14h, que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nas suas dependências (Plenário da Câmara), para o fim específico de ser examinado e debatido o cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2025, em detrimento as obrigações estatutadas no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Paranapoema-PR, aos 12 de Setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO SOARES
Presidente

**PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 76.970.370/0001-86

PSS Nº 03/2024 - EDITAL Nº 01/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****Homologa inscrições dos candidatos para participarem do Processo Seletivo Simplificado- PSS.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

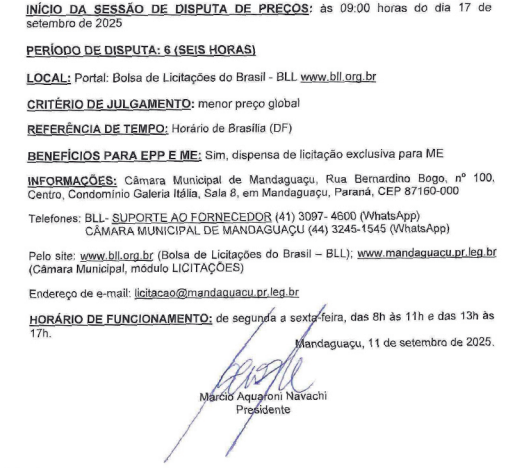
1. TORNAR PÚBLICA a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para participarem do Processo Seletivo Simplificado 03/2024- EDITAL Nº 01/2024 conforme abaixo relacionados.

Nome	Data de Inscrição	CPF
Lilian Maria P. de Loreno	29/10/2024	031.829.562-80
Franciele Correa da Silva	29/10/2024	086.680.029-88
Erica A. de Lima Tomasselli	29/10/2024	092.046.689-38
Leidvânia Lopes da Silva	29/10/2024	052.442.639-27
Gildaene Ferreira Santana	29/10/2024	121.195.776-41
Edvania Zippe	29/10/2024	049.351.869-09
Elisandra de Fatima Felix de Souza	29/10/2024	100.476.056-01
Telles	29/10/2024	079.321.729-69
Josiane Ap Ferreira	29/10/2024	039.369.359-71
Erica Martins de Araújo	29/10/2024	025.501.609-32
Gessi Natalia Mendes	29/10/2024	103.047.529-67
Thiely Talati de Moura	29/10/2024	024.250.399-37
Adriana Martins de Araújo	29/10/2024	036.293.559-94
Ana Flávia Palhari de Almeida Bezerra	30/10/2024	092.370.799-90
Laíry Malacrida	30/10/2024	287.013.868-75
Eliane Lourdes da Silva Zanini	30/10/2024	102.219.369-47
Tamires de B. Campos	30/10/2024	068.021.079-29
Juliana Vidoto Batista	31/10/2024	024.596.009-04
Karla Fernando Merino Medeiro	31/10/2024	011.427.519-53
Luana Oliveira Santos	31/10/2024	022.433.079-95
Zuleita Esterio de Freitas Pacheco	31/10/2024	117.552.359-33
Rafaela dos Santos Anjos	31/10/2024	045.088.279-93
Luzia da Conceição Santos Feliciano	31/10/2024	007.370.139-40

Elizângela Zippe	31/10/2024	007.370.139-40
Natália Alves de Deus Turcato	31/10/2024	113.748.489-36
Cristina Rodrigues	31/10/2024	631.787.101-91
Silvana Neves de Macedo	31/10/2024	019.694.609-38
Marcela Leão Frederighi	31/10/2024	039.557.868-86
Jomara Alves Barreto de Souza	31/10/2024	084.593.889-48
Elidiane Querioz Lima	31/10/2024	024.596.009-04
Lenira Timoteo da Silva de Oliveira	31/10/2024	011.427.519-53
Vanessa Carrenho Couto Gasparino	01/11/2024	088.402.719-88
Joselina Alessi Bispo Costa	01/11/2024	078.929.339-73
Helioisa Nayara Tomadon	01/11/2024	098.278.189-50
Celia Lopes Lazaretti	01/11/2024	846.851.409-82
Fanny Maria Lopes	01/11/2024	847.397.891-91
Camila R. Miranda	04/11/2024	092.313.249-00
Ediane Cristina O. Ferreira	04/11/2024	042.191.959-04
Nádia Patricia Silva Heninger	04/11/2024	065.163.169-61
Joyce Carla Camussi dos Santos	04/11/2024	063.639.969-96
Edileuz dos Santos Gonçalves	04/11/2024	755801.799-87
Karen Regina de Azevedo	04/11/2024	078.043.499-47
Mayara Alina Mantovan	04/11/2024	072.298.299-25
Eroni Farias Luz da Silva	04/11/2024	029.407.049-45
Maria de Jesus Ferreira	04/11/2024	124.759.598-60
Iracema Pereira da Silva	04/11/2024	038.377.379-26
Rosilene Henrique dos Reis	04/11/2024	044.498.999-56
Larissa Lorraine Alves Machado	05/11/2024	118.299.709-09
Vaniele Alves de Souza de Freitas	05/11/2024	079.063.939-45
Eliana Alves da Silva	05/11/2024	035.037.299-33
Flavia Tatiane M. Santos	05/11/2024	068.507.778-31
Marinês Gonçalves dos Santos	05/11/2024	078.153.029-63
Lediane Paulino Carvalho	05/11/2024	036.609.769-54
Alessandra Ribeiro de Almeida Marini	05/11/2024	031.927.279-69
Mayara Lare Nogueira	05/11/2024	071.568.439-66
Mirella Aparecida Vieira Furlan	05/11/2024	099.723.019-31
Valmíria Oliveira Silva	05/11/2024	044.369.059-58
Alessandra Coimbra Pereira	06/11/2024	048.066.919-86
Josiane A. Guimarães Vasconcelos	06/11/2024	031.613.309-43
Caroline Souza Campos dos Santos	06/11/2024	116.049.169-07
Paula Caroline de Oliveira Rosa	06/11/2024	096.098.899-80
Rafaela Batista	06/11/2024	069.020.909-90
Andreia Francisco de Souza Rossati	06/11/2024	125.150.648-58
Ana Flávia Saraisa Maciel	06/11/2024	115.710.249-21
Tatiele Negrão Siqueira	06/11/2024	11.874.319-26
Maria José Barbosa Dos Santos	06/11/2024	562.348.219-87



REAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Aquisição de suprimentos (toner e fotococondutor) para as impressoras da Câmara Municipal.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.428,60 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 17 de setembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2025.
PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
BENEFÍCIOS PARA EPP E ME: Sim, dispensa de licitação exclusiva para ME
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguçu, Paraná, CEP 87160-000
Telefones: BLL- SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (WhatsApp)
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)
Pelo site: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL); www.mandaguçu.pr.gov.br (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)
Endereço de e-mail: licitacao@mandaguçu.pr.gov.br
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Mandaguçu, 11 de setembro de 2025.
Marcio Agostoni Navachi
Presidente



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL ELZA LERNER E O MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU/PR.
Processo Administrativo Interno: Nº 12/2025.
Administração Pública: Município de Mandaguçu/PR.
Entidade: Associação Comunitária Da Vila Rural Elza Lerner
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: Promover e contribuir para formação e desenvolvimento da vida comunitária na Vila Rural.
Período: 4 meses.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - Recebidos através de Emenda Impositiva.

Visando firmar Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguçu/PR, a Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária de Mandaguçu/PR, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece exceção ao chamamento para o caso de instrumentos decorrentes de emendas parlamentares, sendo esta a hipótese do caso em tela, em que a celebração da parceria deriva da Emenda Impositiva nº 15/2024.

Mandaguçu, 11 de setembro de 2025.
João Eder Aguilhar
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



PORTARIA Nº 7565/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao (a) Senhor (a) ANA PAULA ALVES DE SOUZA, servidor(a) Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 16 de setembro de 2025, conforme o artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2088 (estatuto dos Servidores do Município de Mandaguçu).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 11 de setembro de 2025.
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 135/2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
JOÃO EDER AGUILHAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar a professora abaixo relacionada das funções de Docência em Regime Suplementar, em 01 de setembro de 2025, conforme Art. 43, parágrafo único, alínea "c" da Lei nº 869/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
ADRIANA ANGELA DA SILVA	277.600.458-32	20 horas/semanais

Art. 2º - Conforme a dispensa prevista no artigo anterior, fica deduzida na remuneração da servidora relacionada a respectiva vantagem pelo exercício da docência em regime suplementar.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.
João Eder Aguilhar
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 - PMM
DISPENSA LICITACAO Nº 39/2025 - PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº14133/2021, a contratação que tem por objeto: aquisição de recarga de gás P.1.3 e P.4.5 por meio de dispensa emergencial, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº09/2025 - PMM, em favor do fornecedor EDLINE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930, inscrito no CNPJ: 27.363.003/0001-46, com valor total de R\$ 41.050,00(quarenta e um mil e cinquenta reais).
Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.
Mandaguçu, 17 de Setembro de 2025
Marcia Dias Conor
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO
Ratifico o ato do Secretária Municipal de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.
Mandaguçu, 17 de Setembro de 2025
JOSE ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Código para verificação: E957-F11B-A478-11D0
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:
✓ MARCIA DIAS CONOR (CPF 648.000.000-04) em 12/09/2025 09:06:03 GMT-03:00
Papel: Terno
Endereço por: Sub-Autoridade Certificadora (de Usuário: Concor)
✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.000.000-63) em 12/09/2025 10:11:14 GMT-03:00
Papel: Terno
Endereço por: Sub-Autoridade Certificadora (de Usuário: Concor)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://mandaguçu.tdce.com.br/verificacao/E957-F11B-A478-11D0>



PORTARIA Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Paranaipoema SIDNEI FRAZZATTO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná.

RESOLVE:
CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (seis) meses consecutivos a funcionária, TEÓFILO SANTOS CAVALCANTE, CPF nº 748.XXX.XXX-53, lotada no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de Setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025; com direito a remuneração, conforme Artigo 102º da Lei Municipal nº.14.192 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025



DECRETO Nº 73 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) em meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, Sidnei Frazatto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a grande necessidade de modernizar a tramitação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, através da adoção de ferramenta de documento digital, a qual resultará não apenas na diminuição do fluxo de papel, como também a melhoria de rastreio dos documentos, garantindo a integridade da informação, eliminação e/ou diminuição uso de espaços físicos adicionais, bem como custos inerentes à guarda de processos e economia de gastos com transporte de documentos, compra de papel e impressão departamental;
DECRETA
Art. 1º Este Decreto trata sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a realização do processo eletrônico administrativo necessário, a ser aplicado aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Paranaipoema.
§1º Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal, e os externos compreendem os demais usuários que sejam autorizados a utilizar o sistema para assinatura de processo eletrônico administrativo.
Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - Documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - Documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico;
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
c) processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
Art. 3º São objetivos deste Decreto:
I - Garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental, bem como, promover a adequação entre meios, ações, impactos, alcançando resultados;
II - Empreender a utilização de meios digitais para fins de realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economia;
III - Facilitar a sustentabilidade e preservação ambiental através do uso da tecnologia da informação e da comunicação;
IV - Contribuir com o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Paranaipoema, de que trata o art. 1º, deverão utilizar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial do Município para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.
Art. 5º Em relação aos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, ressalvadas as hipóteses em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.
§1º Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela prática.
§2º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando do seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.
§3º No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento expresso no art. 12.
Art. 6º A autoria, a autenticidade, a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, deverão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa infraestrutura.
§1º O disposto no caput não obsta à utilização de tecnologia a ser desenvolvida por meio de assinatura eletrônica por meio de nome de usuário e senha, no sistema de tecnologia utilizada pelo sistema de compras e contabilidade do Município.
§2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.
§3º Aplica-se ao disposto neste decreto às rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de abertura de crédito adicional, solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.
Art. 7º Os atos processuais digitais consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema de Protocolo Eletrônico do órgão ou da entidade, que deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo e/ou identificação dos documentos.
§1º No momento que o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio digital, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário local.
§2º No caso do §1º, se o sistema de protocolo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.
Art. 8º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado pode ocorrer através da disponibilização do sistema de protocolo eletrônico a que se refere o art. 4º ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.
Art. 9º A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a observância de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo obedecerão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas vigentes.
Art. 10. Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armanezados em sistema próprio.
§1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§2º Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, nota de empenho e nota de liquidação serão impressas e arquivadas junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico municipal.
§3º Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.
Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.
§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados estão sob a responsabilidade do interessado, o qual responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes de acordo com independência das esferas.
§2º Os documentos virtualizados/digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei de forma expressa o solicitar, excluir ou nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14.
Art. 12. A virtualização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública de que trata o art. 1º será acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.
§1º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, ressalvada a possibilidade de averiguação de eventual fraude documental ou falsidade ideológica.
§2º A Administração Pública deverá:
I - Proceder à digitalização do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
II - Estabelecer que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolvendo o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; ou
III - Receber o documento em papel para posterior digitalização, levando em consideração que:
a) os documentos recebidos em papel físico que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou mantidos sob guarda do órgão ou da entidade, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
b) os documentos recebidos em papel físico que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua real digitalização, nos termos do caput e do § 1º.

§ 3º Caso seja impossível ou inviável a virtualização do documento recebido, este ficará sob tutela da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, de acordo com a definição em ato de cada órgão ou entidade.
Art. 13. Caso seja impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.
Art. 14. A Administração expirará, até que decida o direito de reaver os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado.
Art. 15. A Administração deverá associar elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de contribuir com a identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.
Art. 16. A Secretaria de Administração e Planejamento deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Decreto, propor plano de gestão do acervo documental físico do município, definindo a temporalidade documental e sua forma de descarte.
Art. 17. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deve obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING e fornecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.
Parágrafo único. Quanto aos casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput, deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.
Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I - Editar normas que complemente este Decreto;
II - Gerir o trâmite eletrônico de documentos no Município;
III - Promover a implantação do sistema oficial do Município para a Gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos;
IV - Gerir os modelos de documentos;
V - Conduzir a capacitação dos usuários.
Art. 20. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido em lei para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.
Art. 21. Portaria da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento indicará o cronograma para implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2025.
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 03/2025

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 97.486.294.0001-45
CONTRATADO	Raíza SOARES - ANTONIO CARLOS DA SILVA EPP CNPJ nº 56.615.784/0001-17
OBJETO	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS POÇOS - PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.629,75(vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais setenta e cinco centavos.)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 15.31.001.17.512.0200.2.303.3.90.30.00.00 Red. 17.31.001.17.512.0200.2.303.3.90.39.00.00 Red. 20.31.001.17.512.0200.2.303.4.4.90.52.00.00

PUBLIQUE-SE
Paranaipoema/PR, aos 08 de setembro de 2025.
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2025

Eu SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
1	ANTONIO CARLOS DA SILVA EPP	56.615.784/0001-17	R\$ 25.629,75

Paranaipoema/PR, aos 08 de setembro de 2025.
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/INE: 76.282.449/0001-04
São Jorge do Itaipó – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 003/2025 (PSS 007/2024)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: ANTONIO JESUS DE ALMEIDA DA SILVA
Fundamentação: Artigo 8º Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (06/07/2025 a 02/01/2026), com possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2025
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/INE: 76.282.449/0001-04
São Jorge do Itaipó – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 002/2025 (PSS 007/2024)

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA
Fundamentação: Artigo 8º Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (06/07/2025 a 02/01/2026), com possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2025
Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 47 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Paranaipoema SIDNEI FRAZZATTO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná.

RESOLVE:
CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (seis) meses consecutivos a funcionária, TEÓFILO SANTOS CAVALCANTE, CPF nº 748.XXX.XXX-53, lotada no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01 de Setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025; com direito a remuneração, conforme Artigo 102º da Lei Municipal nº.14.192 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

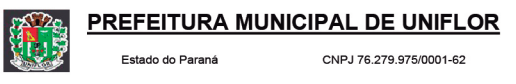
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025
O Prefeito Municipal de Uniflor, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Edital de Concurso Público 001/2024.

CONVOCA
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número das vagas ofertadas no Edital de Concurso Público 001/2024, para preenchimento dos cargos relacionados, ficam convocados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Uniflor, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 21.1 do Edital, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de qualificação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do Cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de qualificação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a); e se divorciado com averbação de divórcio;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 21.1 do edital;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

NOME	CARGO
EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	Motocista (AC)
MARIAN MONTEIRO NAGI	Psicóloga 40 horas (AC)

Art. 21.1 do Edital de Concurso Público 001/2024:
21.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar-se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato imediatamente posterior.

21.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, exames/documentos.

O comparecimento do candidato é contado a partir da data de publicação deste Edital de Convocação.

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Uniflor, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, 12 de setembro de 2025.
Maycon R.R. de Souza
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 03/2025

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA CNPJ nº 97.486.294.0001-45
CONTRATADO	Raíza SOARES - ANTONIO CARLOS DA SILVA EPP CNPJ nº 56.615.784/0001-17
OBJETO	SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS POÇOS - PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA.
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.629,75(vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais setenta e cinco centavos.)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 15.31.001.17.512.0200.2.303.3.90.30.00.00 Red. 17.31.001.17.512.0200.2.303.3.90.39.00.00 Red. 20.31.001.17.512.0200.2.303.4.4.90.52.00.00

PUBLIQUE-SE
Paranaipoema/PR, aos 08 de setembro de 2025.
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR**, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguiar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.547.487/0001-98, sediada a AVENIDA ESPERANÇA, 1899, - Bairro: JD BELLA VIDA, CEP Nº 86.189-353 -CAMBE – PR., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. OSCAR NETTO BOEING – RG nº 4.692.112-7 -PR. – CPF Nº 601.706.039-20 – REPRESENTANTE LEGAL, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 096/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRONICA Nº 021-2025-** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO:O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, para o fornecimento de serviços que atendam as necessidades expostas no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025 é de *R\$12.539,70 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).*

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.901
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	165
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R\$ 94.862,87

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.902
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1303
FICHA Nº	175
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R\$ 56.404,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 12 de setembro de 2025.


JOÃO ÉDER AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR**, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguiar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.676.642/0001-08, sediada a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309, - Bairro: BONSUCESSO, CEP Nº 85045-010 -GUARAPUAVA – PR., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI – RG nº 10.088.335-0 -PR. – CPF Nº 060.697.569-16 –SOCIO ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 096/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA ELETRONICA Nº 021-2025-** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO:O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, para o fornecimento de serviços que atendam as necessidades expostas no Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025, solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 021/2025 é de *R\$10.356,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).*

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.901
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
FICHA Nº	165
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R\$ 94.862,87

RECURSO FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO	SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.902
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1303
FICHA Nº	175
SALDO ORÇAMENTÁRIO DESTINADO	R\$ 56.404,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 12 de setembro de 2025.


JOÃO ÉDER AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

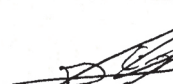
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **026/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADNO RAMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENTREGA DE PACOTE TURÍSTICO, COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NESTE TERMO, COM DESTINO A GUARATUBA-PR, PARA ATENDER AOS IDOSOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, OFERTADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, DESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 08h ATÉ O DIA: 18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08h59min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) em sessão pública eletrônica **Dia 18 de setembro de 2025 a partir 09:00 horas até 15:00 horas**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta a partir da publicação, através do site <https://portal.licitanet.com.br/home>

Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 11 de setembro de 2025.


JOÃO ÉDER AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floral.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 070/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2023
(REFERENTE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o não comparecimento a convocação feita pelo Edital de Convocação nº 055 de 05.09.2025, publicação no jornal "O Regional" de Nova Esperança-Pr, Edição nº.3944 de 07.09.2025, página 07.

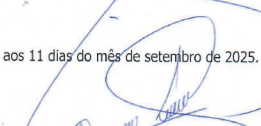
CONSIDERANDO o não cumprimento do prazo estipulado na convocação, e a não apresentação de documentos comprobatórios para a nomeação do cargo.

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR do concurso Público aberto pelo Edital nº.001.001/2023, a candidata abaixo relacionada, segundo o cargo que concorreu.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARA ITO DE SOUZA	PROFESSOR Nº. INSCR. - 111229	15º

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 11 dias do mês de setembro de 2025.


EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 – Ourizona - Paraná

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO
90044/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 37.278,50 (Trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

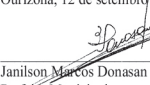
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Ourizona, 12 de setembro de 2025.


Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO Nº 87/2024

A Prefeitura Municipal de Ourizona torna público, conforme decisão da autoridade competente, após devidos trâmites legais, a rescisão consensual do contrato nº 87/2024.

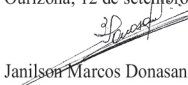
Contratado/Locador: MANUEL OLIVEIRA COSTA.

Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE INCLUSÃO DE FAMÍLIA NO BENEFÍCIO EVENTUAL "ALUGUEL SOCIAL", DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.159/2024.

Fundamentação: artigos 138, II da Lei 14.133/2021 e cláusula 13 do contrato em epígrafe

Data de Homologação da Rescisão: 12 de setembro de 2025.

Ourizona, 12 de setembro de 2025


Janilson Marcos Donasan
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 959/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

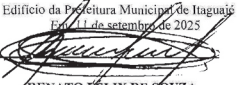
Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DANIEL BORGES DE SOUZA, matrícula nº 987, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/09/2025	R\$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Levar uma pessoa para resolver assuntos familiares na cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R\$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.960/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

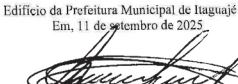
Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$70,00 (setenta reais), no Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/09/2025	R\$ 70,00	ARAPONGAS/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no HONPAR da cidade de Arapongas/PR.
		TOTAL	R\$ 70,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 961/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

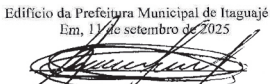
Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/09/2025	R\$50,00	PARANAVAÍ/PR	a) Transporte de atletas da APAE para participar de jogos na cidade de Paranavaí/PR.
		TOTAL	R\$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.962/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

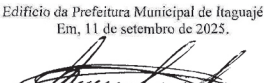
Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/09/2025	R\$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita e Hospital Universitário – HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R\$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.
RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **027/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS OFICINAS DE YOGA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 08h ATÉ O DIA: 19 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08h59min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) em sessão pública eletrônica **Dia 19 de setembro de 2025 a partir 09:00 horas até 15:00 horas**, (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta a partir da publicação, através do site <https://portal.licitanet.com.br/home>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 003/2024 (PSS 002/2023)

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: APARECIDA DE SOUZA CORREIA

Fundamentação: Artigo 9º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Objeto do aditivo: Prolongação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão suprir temporaneamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (16/09/2025 a 15/03/2026), com possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



APARECIDA DE SOUZA CORREIA
Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
(Referente ao Concurso Público nº 001/2025)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025,

CONVOCA

O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo administrativo por tempo determinado, munido das seguintes documentações:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- Atestado médico que esteja apto ao trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do comprovante de inscrição do RPS/PASEP;
- Fotocópia do certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes crimina;
- Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
- Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
- Declaração de bens;
- Comprovação de endereço;
- Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade;

Cargo: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL INACIO DA SILVA	039.585.88-96	03º
WALLISON RENATO GUIMARÃES MARTINS	067.277.319-85	04º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 264/2025

Súmula: EXONERA CINTIA DE SOUZA QUELIN, do cargo de Assessor I.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonérée, a Sra. CINTIA DE SOUZA QUELIN, matrícula nº800224, portador do CPF nº 116.115.389-63, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo CC-1, lotada no Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEDCU a partir do 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 265/2025

Súmula: NOMEIA e Sra. CINTIA DE SOUZA QUELIN, CPF: 116.115.389-63, para o exercício do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2024 - Objeto do Edital nº 001/2024 de 24 de novembro de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de setembro de 2025, a Sra. CINTIA DE SOUZA QUELIN, CPF: 116.115.389-63, para o exercício do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital nº001/2024 de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 266/2025

Súmula: NOMEIA, a Sra. MARIA RITA CHAVENCO SILVA DE ALMEIDA para o cargo de Assessor I.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de setembro de 2025, a Sra. CINTIA DE SOUZA QUELIN, CPF: 116.115.389-63, para o exercício do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo - Objeto do Edital nº001/2024 de 24 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 267/2025

Súmula: NOMEIA e Sra. SIMONE ZANETONI DE SOUZA, CPF nº xxx.175.Bxx-14, para o exercício do cargo de ZELADORA, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2025 - Objeto do Edital nº 001/2025 de 07 de maio de 2025.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de setembro de 2025, a Sra. SIMONE ZANETONI DE SOUZA, CPF nº xxx.175.Bxx-14, para o exercício do cargo de ZELADORA, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2025 - Objeto do Edital nº 001/2025 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 268/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de setembro de 2025, a Sra. SIMONE ZANETONI DE SOUZA, CPF nº xxx.175.Bxx-14, para o exercício do cargo de ZELADORA, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2025 - Objeto do Edital nº 001/2025 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 269/2025

Súmula: EXONERA LUIS GABRIEL TIEPO URBANO, do cargo Assessor I.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonérée, a pedido do Sr. LUIS GABRIEL TIEPO URBANO, matrícula nº800294, portador do CPF nº 103.755.269-51, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 182/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 20(Vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARMEM LUCIA VILLAS BOAS MARQUES	FISIOTERAPEUTA	01/11/2022 a 31/10/2025	15/09/2025 a 04/10/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 183/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIO SCACCHETTI	FISIOTERAPEUTA	01/11/2022 a 05/06/2025	15/09/2025 a 26/09/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 184/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	OPERARIO	21/03/2024 a 20/03/2025	15/09/2025 a 14/10/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 185/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALTO LOPES DUENHA	AGENTE DE ENDEMIAS	11/09/2024 a 10/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 186/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZILDA CIRINO LEME RAMIRES	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2023 a 01/09/2024	15/09/2025 a 14/10/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
CNPJ: 16.382.649/0001-84
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 187/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/00.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
VALERIA PACHECO SOUZA MARTINS	DE ZELADORA	20/03/2023 a 20/03/2023	15/09/2025 a 13/12/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 12 de setembro de 2025.



AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 16.919.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

01/11/2025, ÀS 17:00 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@santoinacio.pr.gov.br

ENDEREÇO DO EDITAL:

www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"

1. OBJETO

1.1. Contrata objeto desta Chamada Pública para contratação de profissional especializado em redação e pesquisa histórica para elaboração, redigir e produção textual de um livro inédito sobre a história do Município de Santo Inácio – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.2.3. – ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2025 e correrão a conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 DIVISÃO DE CULTURA

13.695.0008.1035 Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos

02160 3.3.90.32.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/ COTAÇÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRES) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site e o interessado deve enviar seu encaminhaado ao e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br, ou via protocolo, preferencialmente durante o horário de expediente.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preço: até 17/09/2025 às 17:00hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/ CNPJ.

4.2.2. Contrato Social em vigor (Atualizado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, registrado-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fim lucrativo. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Conselho de Microempresadistas Individual – MEL.

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Adm da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito junto ao FORTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3. **Proposta de Preços/ Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas julgando-se pela desclassificação;

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, com anulação de todo o processo licitatório.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 12 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 16.919.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

01/11/2025, ÀS 17:00 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DE

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@santoinacio.pr.gov.br

ENDEREÇO DO EDITAL:

www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"

1. OBJETO

1.1. Contrata objeto desta Chamada Pública para contratação de profissional especializado em redação e pesquisa histórica para elaboração, redigir e produção textual de um livro inédito sobre a história do município de Santo Inácio – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.2.3. – ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2025 e correrão a conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 DIVISÃO DE CULTURA

13.695.0008.1035 Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos

02160 3.3.90.32.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/ COTAÇÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRES) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site e o interessado deve enviar seu encaminhaado ao e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br, ou via protocolo, preferencialmente durante o horário de expediente.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preço: até 17/09/2025 às 17:00hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/ CNPJ.

4.2.2. Contrato Social em vigor (Atualizado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, registrado-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fim lucrativo. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Conselho de Microempresadistas Individual – MEL.

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Adm da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito junto ao FORTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3. **Proposta de Preços/ Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desclassificadas julgando-se pela desclassificação;

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, com anulação de todo o processo licitatório.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 16.919.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 030/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo Administrativo nº 131/2025, Dispensa de Licitação nº 57/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de Playground, em favor da empresa:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.287.175/0001-33; localizada na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 650- S/nº - Bairro das Antas, CEP: 17.900-000, município de Dracena/SP.

Valor proposto: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2025.

Agnaaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de SÃO JORGE DO IVAÍ, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via email).

DADOS GERAIS DO PROCESSO

2	Nº PROCESSO	156/2025
2	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
2	Nº PROCEDIMENTO	68/2025
2	OBJETO	Aquisição de mobiliários planejados
2	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 30.700,00
2	FONTE DE RECURSO	09.002.12.365.0013.2.060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 129
2	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
2	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
2	ADJUDICAÇÃO	por grupo
2	METODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via email)

DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

2	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h45m do dia 18/09/2025
2	RECEBIMENTO DE LANCES	Até às 09h00m do dia 18/09/2025
2	RECEBIMENTO DE LANCES	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Dispensa por limite destinado a MPE

ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

2	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
2	TELEFONE	(44)3243-1157

ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

2	PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
2	PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES - PNCP (INTERIO TEOR)	https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

INGRESSO NA DISPENSA

O ingresso se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br até a data prevista neste aviso

SÃO JORGE DO IVAÍ, 11 de setembro de 2025

Fátima Regina de Oliveira Romualdo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 155/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.763.612/0001-04.
Objeto: Aquisição de cabo PP 3x10mm para alimentação da bomba do poço do Copacabana do Norte do município de São Jorge do Ivaí.

Grupo	Item	Unid	Qtd	Descrição	total do item	total	Valor do grupo
1	1	mts	160	Aquisição de cabo PP 3x10mm para alimentação da bomba do poço do Copacabana do Norte do município de São Jorge do Ivaí.	40,00	6.400,00	6.400,00

Valor total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentaria: 16.002.17.512.0020.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 (349)
Vigência: até 31/12/2025
Foro: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.
Data: 09 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 157/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53
Objeto: Serviço de arrecadação de tributos municipais por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central

Item	Unid	Qtd	Descrição	observação	Valor Unitário	valor total
01	unid	17.500	Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, compreendendo o recebimento – em âmbito nacional – dos documentos de arrecadação emitidos pelo Município de São Jorge do Ivaí, nas sedes, agências e correspondentes conveniadas de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, com remuneração a preço único, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos	(.....)	R\$0,49	R\$ 8.575,00

Valor total R\$ 8.575,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria: 05.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 (34)
Vigência: 1 ano(s) prorrogável por até 10 anos
Foro: Comarca de Mandaguau – Estado do Paraná.
Data: 11 de Setembro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site: _____

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 50/2025

Processo Adm.: 123/2025
Data do Processo: 28/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 123/2025
b) Nr. Licitação: 50/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 09/09/2025
e) Objeto da Licitação: O objeto do credenciamento é a contratação de instituições financeiras QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES EQUIVALENTES (BANCO COMERCIAL MULTIPLO, COOPERATIVA OU COOPERATIVA DE CREDITO), LEGALMENTE CONSTITUIDAS E AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA TORNAREM-SE AGENTES ARRECADADORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, VISANDO O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADACÃO, ATRAVÉS DE SUAS SEDES, AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Participante: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS (79.342.069/0001-53)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CRECENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES EQUIVALENTES (BANCO COMERCIAL MULTIPLO, COOPERATIVA OU COOPERATIVA DE CREDITO), LEGALMENTE CONSTITUIDAS E AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA TORNAREM-SE AGENTES ARRECADADORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, VISANDO O RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADACÃO, ATRAVÉS DE SUAS SEDES, AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS EM ABRANGÊNCIA NACIONAL, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.	17.500,00	UND	0,49	8.575,00

Total do Participante: 8.575,00
Total Geral: 8.575,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	05.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Setembro de 2025.

AGNAALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDIMAR MARTINS DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, devidamente inscrito sob o C.P.F.: 082.xxx.xxx-48, para responder pela fiscalização, lançamento e cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural) para municípios conveniados, por meio da Receita Federal do Brasil, em conformidade com os acordos de cooperação técnica firmado entre o município de Paranacity/PR e o órgão competente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA:09545344
920
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSÉ CLAUDIO BATISTA:095453442025.09.12 18:15:44

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 432/2025

Dispõe sobre o desligamento de servidor ativo em decorrência de aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do serviço público, por motivo de aposentadoria voluntária, por tempo de constituição, com proventos integrais, o servidor JONAS BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível 39, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2005/2001, sendo o valor dos proventos fixado na quantia de R\$ 5.611,36 (cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) mensais, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 431/2025

Revoga o Decreto nº 366/2025, que dispôs sobre o desligamento do servidor Jonas Batista de Araújo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, ROSIMEIRE CHIQUIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto nº 366, de 21 de julho de 2025, publicado no Jornal O Regional, que tratou do desligamento do servidor Jonas Batista de Araújo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 366, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 434/2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico apresentado, ao servidor CILSO FERNANDES, matrícula nº 2001006, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, regido pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 04 de setembro de 2025 e término previsto para 04 de outubro de 2025.

Art. 2º – A licença foi concedida conforme laudo médico apresentado e homologado pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 437/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico apresentado, à servidora JANDIRA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 10009, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, regida pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 16 (dezesseis) dias, com início em 8 de setembro de 2025 e término previsto para 23 de setembro de 2025.

Art. 2º – A licença foi concedida conforme laudo médico apresentado e homologado pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 435/2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico apresentado, ao servidor JOÃO CREPALDI, matrícula nº 15504, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, regido pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, pelo período de 16 (dezesseis) dias, com início em 08 de setembro de 2025 e término previsto para 23 de setembro de 2025.

Art. 2º – A licença foi concedida conforme laudo médico apresentado e homologado pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 433/2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico apresentado, ao servidor JOSÉ BARRIOSA SANTIAGO, matrícula nº 18.178, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, regido pelo regime estatutário, lotado na Manutenção Administração Municipal, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10 de setembro de 2025 e término previsto para 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º – A licença foi concedida conforme laudo médico apresentado e homologado pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 436/2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida licença para tratamento de saúde, com base em atestado médico apresentado, à servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15017, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, regida pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 31 (trinta e um) dias, com início em 5 de setembro de 2025 e término previsto para 5 de outubro de 2025.

Art. 2º – A licença foi concedida conforme laudo médico apresentado e homologado pela Junta Médica Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

PORTARIA Nº 272/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001, de 28 de dezembro de 2001, publicada no Jornal O Regional em 30 de dezembro de 2001, e tendo em vista o Decreto nº 386/2025 e o respectivo processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JONAS BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível 39, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do Quadro Geral de Funcionários do Município de Colorado, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2005/2001, fixando-se o valor dos proventos em R\$ 5.611,36 (cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) mensais, assegurado, quando necessário, o recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal.

Colorado, 12 de setembro de 2025.

Franciele da Silva Ferreira
Diretora Presidente

Thiago Klettinguer
Diretor Prev. Atuarial

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

PORTARIA Nº 271/2025

Revoga a Portaria nº 270/2025, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor Jonas Batista de Araújo

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLORADO – COLORADO PREV., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001, de 28 de dezembro de 2001, publicada no Jornal O Regional em 30 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 270/2025, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JONAS BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível 39, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 12 de setembro de 2025.

Franciele da Silva Ferreira
Diretora Presidente

Thiago Klettinguer
Diretor Prev. Atuarial

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Admin. Financeiro

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 428/2025

Nomeia cargo de Provimto em comissão e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 03/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ ROBERTO ROMITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.400.390-4 – SES/PR e inscrito no CPF nº 463.628.439-91, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Pavimentação, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dez de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 427/2025

Exonera cargo de Provimto em Comissão e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 03/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOSÉ ROBERTO ROMITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.400.390-4 – SES/PR e inscrito no CPF nº 463.628.439-91, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção e Galerias Pluviais, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 184/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024 que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGUAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 433/2023 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Mulher e cria o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024, que trata da nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) "...."
b) Departamento Municipal de Saúde:
Suplente: Sarah Rebecca Elizário Bonetti
c) "...."

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) "...."
b) "...."
c) Igreja Evangélica Casa Paterna
Titular: Fernanda de Souza Matos
Suplente: Andréia Aparecida dos Santos

Art. 2º. Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contidas no Decreto nº 030/2024 de 01/03/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Marcos César Suguan
- PREFEITO MUNICIPAL –

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI**Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floral.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60**PORTARIA Nº 134/2025****SÚMULA:** Dispõe sobre a suspensão da função pública do servidor efetivo do Município de Florai, em cumprimento a determinação judicial, e dá outras providências.**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos nº 0004348-37.2024.8.16.0119, determinando a adoção das providências necessárias ao cumprimento das medidas cautelares aplicadas;**RESOLVE:****Art. 1º** - Determinar a **suspensão da função pública** exercida pelo servidor CLÉSIO HERRADON DE SOUZA, matrícula funcional nº 90009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com consequente afastamento imediato do exercício de suas atividades na Prefeitura Municipal de Florai, **sem prejuízo da remuneração correspondente**, em conformidade com a decisão judicial.**Parágrafo único.** A suspensão e o afastamento perdurarão até o encerramento da instrução probatória do processo judicial, momento em que a situação poderá ser reanalisada.**Art. 2º** - A suspensão de que trata o artigo anterior abrange todas as funções públicas eventualmente desempenhadas pelo referido servidor, preservando-se, entretanto, o direito à remuneração durante todo o período em que perdurar a medida.**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
481907
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Data: 2025.09.12 13:55:46 -03'00'**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº. 963/2025****SÚMULA:** "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:**Art. 1.º** - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 717 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
09/09/2025	R\$50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar acompanhante do paciente do NIS que estava internado no Hospital Memorial da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R\$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.**RENATO FÉLIX DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº. 964/2025****SÚMULA:** "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:**Art. 1.º** - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 717 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
10/09/2025 URGÊNCIA	R\$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico em estado de urgência no Hospital Memorial da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R\$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.**RENATO FÉLIX DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº. 965/2025****SÚMULA:** "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:**Art. 1.º** - Concede 01 ½ (uma) diária e meia com pernoite, no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
11/09/2025 a 12/09/2025	1 ½ R\$225,00 1x R\$140,00	BARRETOS/SP	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar tratamento médico no Hospital do Amor da cidade de Barretos/SP.
		TOTAL	R\$ 365,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de setembro de 2025.**RENATO FÉLIX DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53**PORTARIA Nº. 966/2025****SÚMULA:** "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:**Art. 1.º** - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. ANDERSON ELISSANDRO SOARES SILVA, matrícula nº 962, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
12/09/2025	R\$50,00	PARANAVÁ/PR	a) Transporte de atletas da APAE para participar de jogos na cidade de Paranaíba/PR.
		TOTAL	R\$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 12 de setembro de 2025.**RENATO FÉLIX DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAI**Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.floral.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60**PORTARIA Nº 135/2025****A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Florai), que trata sobre férias,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
APARECIDO SOARES DA SILVA	90001	01/08/2023 A 31/07/2024	01/10/2025 A 30/10/2025	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
481907
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Data: 2025.09.12 13:55:28 -03'00'**EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN**
Prefeita Municipal**PARANACITY**
PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato Administrativo nº 036/2023**
Pregão Eletrônico nº 022/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87660-000, neste município de Paranacity, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLAUDIO BATISTA.**CONTRATADA:** VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27, com sede na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus nº 130, neste ato representada por ANDERSON CLEITON ALVES MACÁRIO.**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual, por acordo entre as partes, sem ônus para ambas as partes, do Contrato Administrativo nº 036/2023, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR", a partir da data da assinatura do termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão consensual decorre de decisão fundamentada da Administração Pública, com base na conveniência administrativa e no interesse público, conforme autoriza o artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para solução de qualquer conflito oriundo deste termo rescisório, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paranacity/PR, 10 de setembro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545840704090344809
344920
164043 - 03'00'**JOSÉ CLAUDIO BATISTA**
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****LICITAÇÃO**
AVISO DE DIVULGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Processo nº. 084/2025**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICOS OFICIAIS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA JUNTA COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS OU ELETRÔNICOS, VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, INCLUINDO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO, CONDUÇÃO DOS LEILÕES E PROCEDIMENTOS DECORRENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**Data início recebimento dos documentos:** 15/09/2025
Data final recebimento dos documentos: 06/10/2025
PLATAFORMA: LICITANET www.licitanet.com.br
PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Protocolo Eletrônico:** O edital completo poderá ser consultado nos sites o e/ou obtido a partir do dia 15 de SETEMBRO de 2025, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177 - CEP 87185-000 - (44) 3242-8300, na cidade de Florai - Paraná ou através do site: www.florai.pr.gov.br/A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado.

Florai-PR., em 12 de setembro 2025.

Documento assinado digitalmente
por KERYLS A. ALEXANDRE BARBOZA
Data: 12/09/2025 15:09:00-0300
Verifique em: <https://portaltransparencia.org.br>**KERYLS A. ALEXANDRE BARBOZA**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****LICITAÇÃO**
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA - Nº 035/2025
Processo Administrativo nº 095/2025**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S - ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONSTITUINTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMUSEP (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE) CONFORME LEI MUNICIPAL 1.592/2022.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARATIVA EM VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**Data:** 30/09/2025.
Horário: às 09h00 min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de LICITANET - <https://www.licitanet.com.br>
Local de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais?g=&pagina=1>A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <http://www.florai.pr.gov.br/> no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Florai-PR, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
por KERYLS A. ALEXANDRE BARBOZA
Data: 12/09/2025 15:09:00-0300
Verifique em: <https://portaltransparencia.org.br>**KERYLS A. ALEXANDRE BARBOZA**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE 2º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 235/2023 - MF.**REF:** Pregão Eletrônico nº. 046/2023.**PARTES:** Município de Florai e a empresa: MERCADO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 46.161.009/0001-85**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/10/2026**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/09/2025.EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
34
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Data: 2025.09.12 16:05:48 -03'00'Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - CEP 87160-266 Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br**DECRETO Nº 9749/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Mandaguáçu/PR.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO MENDES**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam nomeados(as) os Conselheiros(as) Tutelares Suplentes, abaixo relacionados(as), por ordem de classificação, eleitos(as), no dia 25 de maio de 2025, em processo de escolha suplementar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a assumir a vaga de Conselheiros(as) Tutelares, quando se fizer necessário.

1º - Tiago Conceição dos Santos

2º - Deived Mudinute

3º - Michele Nicolau da Silva

4º - Ivone Matiazoo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal**Assinatura do Município de Mandaguáçu - Estado do Paraná, do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica - CACS/FUNDEB (Gestão 2023-2027)**
Email: cacs_fundeb.manda@hotmail.com
MANDAGUAÇU – PARANÁ**RESOLUÇÃO 02/2025****Súmula:** Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade termo de fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade APAE.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguáçu/Pr.

RESOLVE:**Art. 1º** Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu – APAE observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.**Art. 2º** O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação apresentado pela entidade, conforme segue:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguáçu – APAE receberá um valor anual de R\$ 744.118,83 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/Pr, 12 de setembro de 2025.

NEUSA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/ME. Sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, (ART. 75, XI DA LEI 14.133/2021) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025	
Processo administrativo nº 86/2025	
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP;	
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS JUNTOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SETENTRIÃO PARANAENSE (CISAMUSEP).	
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025	
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN	
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Florai-PR, 01 de setembro de 2025	

Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal